

1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de São Simão – GO

Setores requisitantes (Unidade/Setor/Departamento):

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Responsáveis pela Demanda:

Clayton Alves de Oliveira

Matrícula:

99586

E-mail:

administracao@saosimao.go.gov.br

Telefone:

(64) 3553-9518

1. Necessidade:

1.1 – O presente, tem por finalidade, a contratação eventual, futura e parcelada de empresa especializada em fornecimento de refeições prontas tipo selfservice, marmitex e refrigerantes, para atender às diversas secretarias e fundos da prefeitura do município de São Simão.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Justifica-se na necessidade de contratar empresa para fornecimento de refeições tipo selfservice, marmitex e refrigerantes, com o intuito de melhor atendimento às necessidades essenciais do município no cotidiano, inclusive na parceria de fornecimento aos membros da segurança pública (policiais) que prestam serviço no município.

3. Descrições e quantidades

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	90731	REFEIÇÕES TIPO SELF SERVICE EM CONFORMIDADE COM OS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS, CULINÁRIOS E HIGIÊNICOS PRECONIZADOS PARA OS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO.	UND	3.000
2	140138	MARMITEX SEM CHURRASCO	UND	7.100

3	140139	MARMITEX COM CHURRASCO	UND	7.100
4	4256	REFRIGERANTE 1 LITROS	UND	1.500
5	8982	REFRIGERANTE 2 LITROS	UND	1.500

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: O prazo de entrega será de 1 dia após a emissão da Ordem de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras, ou conforme a necessidade das secretarias solicitantes.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução:

A execução dos serviços será realizada conforme demanda da Prefeitura do Município de São Simão e Fundos Municipais, que não estarão obrigados a utilizar a quantidade total prevista no objeto. Somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente realizados e validados.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Responsáveis pela Demanda:

Clayton Alves de Oliveira

Secretaria:

Secretaria de Administração

4.4. Prazo para pagamento:

30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

São Simão – GO, 01 de agosto de 2024

Clayton Alves de Oliveira
Secretário de Administração
99586

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.